

# ESTUDO HISTÓRICO COMPARATIVO SOBRE REGRAS CONTRATUAIS PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NAS CIDADES DE BELÉM E ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ

Alyni Balieiro de Souza<sup>1</sup>  
Ana Paula de Lima e Sousa<sup>2</sup>  
Cinthia Helena Moreira<sup>3</sup>  
Gláucia Thamara Dos Santos<sup>4</sup>  
Nábila Ferreira Da Silva<sup>5</sup>

## RESUMO:

O objetivo deste trabalho consiste em compreender diferentes mecanismos de contratação referentes a professores, auxiliares de classe e estagiários da educação infantil e anos iniciais da rede pública. Com isso foram levantados alguns questionamentos em torno das especificidades de cada processo seletivo, colocando uma análise sobre qual o perfil exigido para contratação de professores, auxiliares de sala e estagiários dos PSS pesquisados, induzindo o estudo a buscar e distinguir o porquê e onde esses processos de contratações divergem entre si. Metodologicamente, o estudo comparativo foi apoiado no tipo de pesquisa exploratória com base bibliográfica e documental desses processos de seleção, entre as cidades de Belém e Ananindeua. O período de abrangência consiste no ano de 2021, com editais vigentes para este ano. O percurso reflexivo, aqui adotado, estrutura-se com base em indagações no entorno da divergência dos processos de contratação, critérios de seleção e perfis de tais profissionais entre ambas as cidades. Conclui-se que os perfis mudam dependendo de cada localidade, com bases federalistas, observou-se o reflexo de ventos políticos, evidenciando que o sistema educativo, em constante rotação, coloca em dúvida a qualidade da educação.

**Palavras-Chave:** Processo Seletivo. Cargos temporários. Contratações.

## 1. INTRODUÇÃO

Historicamente os critérios exigidos para a admissão de professores vêm se modificando ao longo dos anos. No período imperial, prevalecia a instrução religiosa, moral e os saberes elementares, além disso, não bastava ter bom desempenho nos exames, era preciso ter bons valores. Esse perfil começa a mudar com a transição entre império e república. Na primeira república os professores precisavam ter domínio das disciplinas que ministrariam, passados pelas instituições das escolas normais. Na Era Vargas, em 1940, o

---

1 Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará. [alyni.souza@iced.ufpa.br](mailto:alyni.souza@iced.ufpa.br)

2 Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará. [ana.lima.sousa@iced.ufpa.br](mailto:ana.lima.sousa@iced.ufpa.br)

3 Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará. [chmoreira23@gmail.com](mailto:chmoreira23@gmail.com).

4 Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará. [glauciagabriela@outlook.com](mailto:glauciagabriela@outlook.com).

5 Graduanda em Pedagogia. Faculdade de Educação. Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará. [nabilaferreira8@gmail.com](mailto:nabilaferreira8@gmail.com).

professor primário passa a ter a carteira assinada, a admissão dava-se por concurso público de provas e títulos, além da comprovação de experiência no magistério (GOUVEIA; NETO, 2015).

Com a intensificação da industrialização, por conta da imigração interna no Brasil, em que grande parcela da população saiu da zona rural e foi trabalhar nas indústrias dos centros urbanos, herança da era Vargas (1939-1945), na quarta república, o Governo abre muitas escolas, então emerge em massa o ingresso de professores não titulados no interior das escolas. No entanto, em 1946, foi estabelecida em lei a criação de um ciclo de estudos para habilitar professores leigos que estavam atuando em sala de aula. Além disso, os professores precisavam ter boas condições de saúde física e mental. (MOURA; CARVALHO, 2003 apud GOUVEIA; NETO, 2015). Destaca-se, então, a ausência de políticas de contratação de professores ao longo dos anos, em que não se estabelece padrões claros, e sim, com sistemas abertos de forma contínua, quebrando planejamentos e ciclos internos, com sua rotatividade.

Atualmente a realização de contratação temporária, visa atender à necessidade provisória de excepcional interesse público, são os chamados Processos Seletivos Simplificados (PSS), conforme disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Com isso, professores são selecionados e contratados com base em critérios pré-estabelecidos pelos editais, com uma abrangência de tempo curta, podendo estar sujeita a renovação de contrato ou não.

O estudo mostrou-se relevante subjetivamente, na condição de graduandos, para estimular a reflexão analítica quanto a interpretação e desdobramentos dos documentos que regem as contratações de professores, as quais passaremos a seguir carreira.

Já no âmbito social, a importância se dá partindo da possibilidade de despertar a consciência crítica e política, quanto a contratação dos profissionais de educação da rede pública, sob pena de colocar em xeque a própria qualidade da educação, as quais toda a sociedade faz uso.

Quanto à relevância institucional, este estudo, configura-se importante para o aperfeiçoamento dos conhecimentos ministrados na disciplina História da Educação Brasileira e da Amazônia, pois um dos objetivos específicos da disciplina consiste na análise dos processos de reformas educacionais no contexto contemporâneo das instituições educativas.

Ao Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará ICED/UFPA, destaca-se como importante espaço acadêmico de produção de conhecimento em nossa

região. Nesse sentido, entende-se que por ser uma unidade acadêmica, que os docentes em sua maioria desenvolvem projetos de pesquisa com variadas temáticas, objetos e metodologia, esse artigo tem relevância significativa para contribuição, somando como material investigativo regional.

Quanto à relevância científica, este trabalho contribuiu para o avanço da qualidade profissional no que se coloca como saber, entender e interpretar os documentos que norteiam procedimentos que estarão em constante contato com a profissão docente. Insere-se como um importante estudo que contribui para o avanço do conhecimento científico na temática sobre regras contratuais para admissão temporária de servidores da educação nas cidades de Belém e Ananindeua do estado do Pará. Tratando-se desses levantamentos de documentos com dados comparados, este trabalho vem demonstrar que existem mecanismos de atuação diferentes em cada município e que a população precisa tomar ciência dessas especificidades para que possa participar de tais processos promovidos pelos municípios analisados.

Seguindo a linha de pesquisa dos artigos intitulados: *Contratação de professores: entre a burocracia e a indiferença*, das autoras Araújo e Jann (2018), e; *Contratação do Professor Primário: da Era Pombalina ao Regime Militar*, dos autores Gouveia e Neto (2015), em que ambos os estudos abordaram aspectos da contratação de professores como: a incerteza profissional, minimização de direitos trabalhistas, uso de cargos públicos sob o viés rotativo para promoções políticas, entre outros. Logo, com base nesses estudos foi possível ter uma visão macro e micro sobre o objeto da pesquisa aqui apresentada, em que poderá, então, ser utilizada como referencial para outros estudos locais.

O percurso reflexivo que sucede este presente estudo, estrutura-se com base nos seguintes questionamentos: 1) Qual o perfil exigido para que professores sejam contratados em ambas cidades 2) Quais os critérios de seleção para os auxiliares de sala e estagiários em ambas as cidades ? 3) Por que esses processos de contratações divergem entre si?.

O objetivo geral deste trabalho consiste em compreender diferentes mecanismos de contratação em torno de profissionais que atuam dentro de sala de aula. Quanto aos pontos mais específicos, o estudo frisa: a) Comparar os critérios de contratação de professores nas respectivas cidades; b) Identificar regras de seleção para que auxiliares de classe e estagiários se tornem atuantes quando ao suporte do professor em sala de aula; c) Refletir sobre o atual cenário escolar com bases nessas divergências e rotatividades de contratações.

Metodologicamente, o estudo foi apoiado no tipo de pesquisa exploratória, com base no estudo bibliográfico, documental e comparativo entre os processos de seleção de professores, auxiliares de classe e estagiários da educação básica, com recorte na educação

infantil e anos iniciais, nas cidades de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará, em que foi tomado como referência fontes históricas como: editais de processos seletivos simplificados, legislações, documentos textuais governamentais e link de formulários. O período de abrangência do estudo consiste no ano de 2021.

Desenvolveu-se o estudo no período de 01 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021, conforme atividades expressas no cronograma abaixo:

Atividades	Período de Realização 2021							
	Setembro					Outubro		
	01	08	15	22	29	04	05	06
Reuniões entre os componentes da Equipe de trabalho	X	X	X					
Elaboração da Introdução		X						
Captura dos documentos		X						
Exame dos documentos			X					
Elaboração das Seções do texto				X				
Formulação das Conclusões					X			
Revisão Geral do texto						X		
Envio da versão definitiva do texto ao docente							X	
Apresentação do texto em sala de aula								X

O artigo está estruturado da seguinte maneira: em primeiro lugar pela parte introdutória; em segundo, algumas abordagens no que se refere a algumas noções históricas de contratação de professores, logo após, abordaremos alguns critérios de discrepância entre as contratações de professores das referidas cidades; em seguida, serão feitas algumas considerações quanto às regras de seleção de auxiliares de classe e estagiários; posteriormente, apresentaremos alguns levantamentos e reflexões no que concerne às divergências entre cada gestão municipal. Finalizando, o texto apresenta algumas de nossas considerações a respeito do tema abordado.

## 2. NOÇÕES HISTÓRICAS SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

Atualmente, a contratação do trabalho docente nos desafia a compreender tal mecanismo, em que vem se configurando em um tempo caracterizado por movimentações e deslocamentos resultantes de novas regulações das esferas econômicas, sociais e políticas, na conjuntura atual. Para melhor compreensão tentaremos retomar alguns pontos históricos relacionados à contratação de professores, da Era Pombalina até a contemporaneidade, a partir da linha de pesquisa dos textos selecionados que deram luz ao nosso estudo.

Segundo Camargo (2011 apud GOUVEIA; NETO, 2015), no Brasil, o primeiro concurso público para professores ocorreu em 1760, resultado da reforma do ensino, realizada por Marquês de Pombal, com o surgimento do ensino público e laico, em 1759, ficando inicialmente o comando dessas aulas a cargo comissionado de Diretor dos Estudos. Mesmo com o concurso público, até 1765 não se tinha realizado a nomeação dos professores selecionados. Para aprovação não era exigida formação escolar, e sim, bom desempenho nas provas, bons antecedentes e um destaque a mais séria alguma experiência no magistério.

Ainda conforme Camargo (2011 apud GOUVEIA; NETO, 2015), em 1771, com a dificuldade da implantação das reformas educacionais, o cargo de Diretor de Estudos foi extinto e suas responsabilidades foram transferidas para Real Mesa Censória, em que foi substituída, em 1787, pela Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros, extinta em 1794. No ano de 1799, a admissão de professores ficou na responsabilidade dos governadores de capitanias e bispos.

Em 1808, segundo Soares (2007 apud GOUVEIA; NETO, 2015), mesmo quando se deu a vinda da família Real para o Brasil, o ensino básico pouco mudou, o sistema de contratação permaneceu o mesmo estabelecido pela Carta Régia de 1799.

Em 1827, foi criada a lei de Ensino de Primeiras Letras, e era exigido como critério de contratação que os professores fossem formados no método Lancaster, também conhecido como Método Mútuo (SANTOS; MEDEIROS, 2010 apud GOUVEIA; NETO, 2015), que consistia no ensino para muitos alunos reunidos, em que os mais adiantados recebiam orientações de um único professor e depois repassava para os demais organizados em grupos. Depois que terminassem o ensino primário poderia concorrer a vaga de professor. (SANT'ANNA; MIZUTA, 2010 apud GOUVEIA; NETO, 2015).

Devido à baixa remuneração, e conseqüentemente, a baixa procura pela docência, os sujeitos que tinham conhecimentos dos conteúdos do currículo da época eram admitidos como professores, independentemente de sua formação e seriam obrigados a aprender sobre o método Lancaster em pouco tempo, sendo as despesas do curso descontadas de seus salários que proviam de sua atuação nas escolas das capitais (SANTOS; MEDEIROS, 2010 apud GOUVEIA; NETO 2015).

Surge, em 1829, o primeiro concurso público para promover o ingresso de meninas nas cadeiras de primeiras letras, na Província de Minas Gerais. A exigência do concurso estava atrelada ao domínio de conteúdos de instrução religiosa; saberes fundamentais e aprendizagens práticas. A educação moral não era considerada uma disciplina escolar, mas estava prevista na ação pedagógica. (JINZENJI, 2010 apud GOUVEIA; NETO 2015).

O ato adicional de 1834 colocou a instrução primária sob a responsabilidade das províncias, com instalação de escolas normais e reprodução do modelo europeu de educação. Entretanto, em um regulamento de 1854, o qual fazia parte da Reforma Couto Ferraz, fechava as Escolas Normais e a contratação dos professores passava por um processo: que primeiro se dava a contratação para ser auxiliar e, aqueles que se destacavam, eram efetivados (MEDEIROS; SANTOS 2010 apud GOUVEIA; NETO 2015), ou seja, esse era o método de contratação de professores pelo governo, já que estes professores formados “na prática” poderiam ser nomeados professores públicos (SAVIANI, 2007 apud GOUVEIA; NETO 2015).

Segundo Costa (2011 apud GOUVEIA; NETO 2015), a partir de 1850, iniciou-se uma preocupação com a formação pedagógica docente por parte da política nacional. Foi exigido que o professor tivesse domínio das disciplinas que ensinava, e ainda, subsídios para avaliar a aprendizagem de cada aluno, encontrando uma forma adequada de ensinar.

A primeira república foi um período de diversas reformas educacionais. Logo após a independência surge a preocupação com a formação e a instrução da camada popular, nesse momento surgem as escolas de formação de primeiras letras, a qual não se exigia uma formação de nível superior do professor. A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891 determinava que o ensino primário e secundário ficaria responsabilidade dos estados e municípios (SCHUELER; MAGALDI, 2008 apud GOUVEIA; NETO 2015).

Em 1890, de acordo com o decreto nº 981 do art. 14 só poderiam exercer a docência nas escolas primárias, os estudantes ou graduados das escolas normais. Os alunos que tivessem aprovação nas matérias das três primeiras séries e um ano de prática na escola de aplicação, seria caracterizado como professor adjunto e os que concluíssem a graduação seriam professores primários. A efetivação das cadeiras seria por meio de concursos públicos para professores titulados (BRASIL, 1890 apud GOUVEIA; NETO 2015).

Segundo Costa (2011 apud GOUVEIA; NETO, 2015), por volta de 1900, a quantidade de professores titulados para a regência das escolas ainda era baixa. Nesse período o bom profissional remetia ao sacerdócio, sendo uma das exigências para contratação dos docentes. Então, a busca por titulações continuava em decadência, já que esse profissional não era valorizado socialmente e nem financeiramente.

Já na Era Vargas, em que se tinha como enfoque a consolidação do capitalismo, conseqüentemente, devido a intensificação da industrialização, houve a necessidade da expansão do sistema educacional, destacando o ensino profissionalizante como meta (BRITO, 2006 apud GOUVEIA; NETO, 2015).

Segundo Ferreira (2007), conforme Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934 e 1937, foi estabelecido que os cargos docentes seriam preenchidos mediante concursos públicos, provas de títulos e experiência no magistério. No entanto, mesmo estabelecidos pela legislação, ainda era muito presente a atuação de professores não titulados em sala de aula. E assim, continuava o desinteresse pela carreira docente (CÁ, 2006 apud GOUVEIA; NETO, 2015)

Segundo Moura e Carvalho (2003 apud GOUVEIA; NETO, 2015), com a intensificação da industrialização, na quarta república, o Governo abre muitas escolas, então emerge em massa o ingresso de professores não titulados. No entanto, em 1946, a Lei Orgânica do Ensino Primário (BRASIL, 1946 a), foi estabelecida a criação de um ciclo de estudos para habilitar professores leigos que estavam atuando em sala de aula.

Conforme Palma Filho (2005, apud GOUVEIA; NETO 2015) mesmo com o decreto nº 8.529 de 1946 (BRASIL, 1946 a), com a regulamentação da condição do docente primário, quantidade de professores proporcional ao número de escolas, planos de cargos e salários, direito ao aperfeiçoamento contínuo, entre outras coisas, ainda assim, persistia a atuação de professores não titulados.

Segundo Moura e Carvalho (2003 apud GOUVEIA; NETO, 2015) havia pessoas que aguardavam para ingressar na carreira docente na rede pública, no entanto, a nomeação era feita por indicação política e não por concurso público ou teste seletivo. Dessa forma, observa-se que a entrada do sujeito na carreira docente também se dava conforme interesses políticos, sendo assim, promovida pelo apadrinhamento.

Em 1961, se estabelece a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 4.024/61), que declara em seu art. 54, que a formação do professor primário continuava regada pelo ensino normal. No entanto, a contratação dos professores ficou por conta dos sistemas de ensino locais (CHAPANI, 2011, apud GOUVEIA; NETO), em que houve um retrocesso já que, a partir daí, não se exigia que as cadeiras dos professores do ensino primário fossem preenchidas por meio de concursos públicos.

Com o Golpe Militar de 1964, aconteceram algumas alterações, o ensino normal foi extinto, o ensino primário e ensino médio passaram a ser denominados como primeiro e segundo grau, sendo assim, o curso do segundo grau poderia fornecer a habilitação para o magistério, podendo assim “ensinar” o primeiro grau (PALMA FILHO, 2009 apud GOUVEIA; NETO, 2015). Passou-se a exigir menos na formação do professor primário o que deixou ainda mais precária a educação da época.

Anos após, na segunda metade da década de 1990, foi publicado a lei N\* 9.394/96 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, que previa a formação superior de professores da educação infantil, alterando assim também os pré-requisitos para a contratação de professores, que a partir desse momento passa a exigir uma formação superior desse docente. Após esse momento, o processo de contratação de professores deu-se através de concurso público, previsto em edital, o que exigia do docente que concorria a vaga, além de formação superior e prova de título, a aprovação em uma prova aplicada pelo órgão responsável pela contratação destes.

Conforme disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem-se o modelo “de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público” que alterna entre os concursos públicos. O PSS (Processo Seletivo Simplificado) para professores não prevê os mesmos direitos do contratado estatutário, e assim, vem depreciando a profissão docente, colocando em constante rotatividade tal processo. Como afirmam Araújo e Jann:

A contratação temporária se desdobra em vínculos afetivos interrompidos, vínculos trabalhistas precarizados, relação entre professor/escola/educação fragilizada, situando o professor numa readaptação constante no trabalho, justificada pela conjuntura que se apresenta no contexto econômico capitalista em que vivemos. Uma evidência, portanto, dos efeitos. (ARAÚJO; JANN, 2018 p. 51)

Segundo Araújo e Jann (2018) o projeto de reforma do atual Governo Federal se constitui em uma grave incursão aos direitos dos professores, e a constante flexibilização nos vínculos trabalhistas promove a instabilidade docente e de seus direitos conquistados, tendo em vista, inviabilizar definitivamente a execução dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação, já que os inúmeros desmontes das políticas elaboradas enfraquecem o cumprimento das estratégias para o alcance das metas de valorização do profissional docente.

O processo de contratação de professores, no Brasil, vem se construindo e se estruturando ao longo dos tempos em uma constante adequação ditada conforme o contexto histórico e a demanda social influenciada por contextos políticos repleta de desmontes. Essa configuração nos permite perceber os caminhos tortuosos pelos quais passam os professores na contratação dos seus serviços e na quebra do vínculo de trabalho.

### **3. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**

O método de contratação de professores temporários em ambas as cidades referidas, se dá através do Processo Seletivo Simplificado (PSS). Através de análise realizada nos editais de números 0001/2021-PMB/SEMEC, 04 de janeiro de 2021 de Belém e número 01/2021-PSS/SEMED, 17 de maio de 2021 de Ananindeua, podemos compreender quais os requisitos necessários para a contratação de professores na rede pública municipal da educação básica nas cidades de Belém e Ananindeua no ano de 2021.

As regras contratuais exigidas em ambos os editais seguem um mesmo padrão em alguns pontos de convergência, exigindo do candidato: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade; c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares; d) não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação; e) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função; f) possuir inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional; g) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre.

Encaixando-se nesses pré-requisitos o currículo do candidato passa por análise, através de um sistema de pontos, cada qualificação ou titulação do candidato lhe é agregado uma pontuação, este processo se dá através de fases, que vai da inscrição, passando por análise curricular, comprovação dos dados, até chegar na entrevista presencial, sendo destinadas as vagas aos candidatos que mais pontuarem.

Apesar de existir esse padrão nas regras contratuais, o perfil exigido, as cargas horárias e remuneração divergem bastante, além ainda da diferença na oferta dos cargos, como se percebe nos quadros abaixo:

MUNICÍPIO	Belém		
CARGO	Professor de sala de recursos multifuncionais	Professor intérprete de libras	Técnico em pedagogia
CARGA HORÁRIA	8h dia 160h mês	8h dia 160h mês	8h dia 160h mês
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.785,21	R\$ 4.785,21	R\$ 4.363,51
NÚMERO DE VAGAS	21	08	64

<b>ESCOLARIDADE</b>	Nível superior, especialização em educação especial	Nível superior letras libras, ou especialização em libras	Nível superior, licenciatura em pedagogia
<b>TEMPO DE CONTRATO</b>	12 meses, podendo renovar mais 12 meses	12 meses, podendo renovar mais 12 meses	12 meses, podendo renovar mais 12 meses

<b>MUNICÍPIO</b>	Ananindeua			
<b>CARGO</b>	Professor da educação infantil, creche e pré-escola	Professor educação geral ensino fundamental anos iniciais	Professor tradutor intérprete libras	Professor braillista
<b>CARGA HORÁRIA</b>	6h dia 120h mês	6h dia 120h mês	6h dia 120h mês	6h dia 120h mês
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 2.071,52	R\$ 2.071,52	R\$ 2.071,52	R\$ 2.071,52
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	100	157	04	04
<b>ESCOLARIDADE</b>	Nível superior	Nível superior	Nível superior	Nível superior em qualquer área escolar, mínimo de 2 anos de experiência no cargo.
<b>TEMPO DE CONTRATO</b>	12 meses, podendo renovar mais 12 meses.	12 meses, podendo renovar mais 12 meses.	12 meses, podendo renovar mais 12 meses.	12 meses, podendo renovar mais 12 meses.

Podemos perceber através do quadro exposto que, os municípios divergem nas demandas de profissionais, visto que no caso de Ananindeua disponibiliza 265 vagas, distribuídas em 4 cargos diferentes, já o município de Belém, dispõem apenas de 93 vagas distribuídas para 3 cargos diferentes. Quanto aos cargos, percebemos também que são demandas diferentes pois Belém busca, professor de sala de recursos multifuncionais, professor intérprete de libras vírgulas e técnico em pedagogia.

Por conseguinte, o município de Ananindeua, neste ano de 2021, tem suas necessidades baseadas em profissionais da educação infantil, para atuação nas creches e pré-escolas, professores da educação geral de ensino fundamental, para atuar nos anos iniciais, professores tradutores intérpretes de libras e professores brailistas.

Em um contexto geral, os professores que devem ser contratados por ambos os municípios tendo no mínimo a educação de nível superior, na área ou de pedagogia ou letras libras, em algumas áreas pede-se especialização em libras, em educação especial e, no caso do professor brailista, pede-se ainda experiência de no mínimo 2 anos na área.

Percebemos ainda que há divergência também na carga horária, os profissionais contratados pelo município de Belém, deve cumprir uma carga horária de 8h dia, somando um total de 160h (Cento e sessenta horas) por mês. Já no município de Ananindeua os contratados devem cumprir a carga horária de 6h (seis horas) por dia no total de 120h (Cento e vinte horas) por mês. Desta forma também existe disparidade no valor salarial, Belém paga em média R\$4.644,64 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a R\$28,29 (Vinte e oito reais e vinte e nove centavos) horas trabalhada, já a cidade de Ananindeua paga em média R\$2.071,52 (Dois mil, setenta e um reais, e cinquenta e dois centavos) equivalentes a R\$17,26 (Dezessete reais e vinte e seis centavos) horas trabalhadas.

O único quesito que as contratações não divergem, seguindo um padrão, é o tempo de contrato que em ambos os municípios, fixou-se o prazo de 12 (doze) meses, podendo haver uma renovação de no máximo mais 12 (doze) meses. Percebe-se que, o contrato desses profissionais da educação básica dura no máximo dois anos, esse processo na verdade fortalece a desvalorização e precarização da profissão. Outro fator explícito é a instabilidade desse profissional, que se encontra continuamente em dúvida sobre sua permanência, já que sua renovação de contrato depende das demandas necessárias para o ano seguinte.

A partir da obtenção dos dados aqui expostos, constatou-se que, exceto o tempo de contrato, não há uniformidade na admissão temporária dos professores na rede pública, cada município a partir das normas, regras e demandas estabelecidas por seus secretários de educação e afins, elaboram e determinam quais perfis, requisitos e métodos são necessários para a efetivação desses profissionais para atuação em campo.

Através da pesquisa realizada percebeu-se ainda que o perfil que ambas as cidades procuram é de, um profissional com nível superior comprovado, pós-graduações, especializações e titulações em alguns casos experiência na área, este profissional deve ter disponibilidade de no mínimo 6h (seis horas) e no máximo 8h (oito horas) por dia, para

desempenhar suas funções, e acima de tudo, este profissional deve estar disposto a não ter a garantia dos mesmos direitos e benefícios de um contratado estatutário.

#### 4. CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE CLASSE À ESTAGIÁRIOS

Ao analisar os processos seletivos simplificados, referentes às categorias de profissionais de apoio aos professores da educação infantil e profissionais de apoio nos anos iniciais do ensino fundamental, este último com função no que se refere ao apoio de crianças com necessidades especiais da educação inclusiva, percebe-se várias disparidades entre eles, as quais abordaremos mais detalhadamente nas subseções seguintes.

##### 4.1 AUXILIARES DE CLASSE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: BELÉM *VERSUS* ANANINDEUA

Com base na exploração dos editais do PSS nº 01/2021 de Ananindeua, que foi executado conjuntamente pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e SEMED (Secretaria Municipal de Educação) através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e o PSS nº 001 /2021-PMB/SEMEC de Belém, executado pela Secretaria Municipal de Educação, percebeu-se algumas discrepâncias no que consiste a oferta de vagas para seleção de profissionais de apoio aos professores regentes de turmas da educação infantil, em que mesmo atribuindo-lhes a mesma função, divergem na nomenclatura, nos respectivos editais. No quadro a seguir constam os detalhes:

MUNICÍPIO	BELÉM	ANANINDEUA
CARGO	Assistente escolar	Auxiliar de classe
CARGA HORÁRIA	8h/dia	8h/dia
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.010,60	R\$ 1.650,00
VAGAS	86 Pcd 05	34 Pcd 01
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo	Curso Técnico de nível médio modalidade Normal (Magistério), e/ou graduando em Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Formação de Professores para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, a partir do 5º semestre.
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar o professor regente nas turmas da educação Infantil	Apoiar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor regente de classe, nas turmas da educação Infantil (creche – 06 meses a 3 anos)

	(creche – 06 meses a 3 anos)	
--	------------------------------	--

O que constam nesses editais, com relação à *carga horária* no PSS do município de Belém se estabelecem 8h diárias de expediente, completando então 20 horas semanais, e nesse aspecto ambos se assemelham, pois estabeleceram a mesma carga horária para os seus respectivos processos seletivos na atuação de assistentes escolares. No que se refere a *remuneração* ao perscrutar as regras contratuais nota-se uma significativa diferença nos valores apresentados pelos processos seletivos, enquanto em Belém a remuneração é de R\$ 2.010,6 (Dois mil, dez reais e sessenta centavos) a remuneração do processo de Ananindeua está em R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais) colocando assim, Belém como o que tem a melhor remuneração entre os dois processos seletivos dos municípios analisados

Observando os requisitos exigidos dos profissionais concorrentes ao cargo de assistente escolar, examina-se que existe uma grande disparidade. Enquanto no processo de Belém o assistente escolar precisaria apenas do ensino médio, para se enquadrar enquanto possível concorrente, tendo como atribuição o ato de acompanhar o professor nas turmas da educação infantil (Creche-06 meses a 3 anos), no processo seletivo de Ananindeua a exigência coloca que o indivíduo deveria minimamente ter o cursado nível médio em nível técnico (magistério) e/ou ser graduando do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, cursando a partir do 5º semestre. Isso evidencia um caráter muito assistencialista quanto às exigências da SEMEC de Belém, pois sabe-se que existe curso de graduação, formação continuada e permanente que qualificam um profissional para ser capacitado de ocupar tal função, apenas um nível médio, não apenas se torna insuficiente, como desqualifica a profissionalização dos concorrentes.

#### 4.2 QUANTO AOS PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ALUNOS NOS ANOS INICIAIS: ACOMPANHANTE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA *VERSUS* ESTAGIÁRIOS

Ao analisar o PSS de Belém, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) em parceria com o Centro de Referência em Inclusão Educacional Gabriel Lima Mendes (CRIE), constatou-se que o método de contratação de estagiários para atuação no apoio de alunos com deficiência, se viabiliza através de parceria com as instituições públicas de ensino superior, sendo estas a Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade Estadual do Pará (UEPA). Já na cidade de Ananindeua esses profissionais de

apoio foram selecionados pelo edital só PSS nº 01/2021, pela SEMEC e SEMAD, com visíveis valorizações, como mostra o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	ANANINDEUA	BELÉM
CARGO	Acompanhante da educação inclusiva	Estagiário
CARG HORÁRIA	8h/dia	4h/dia
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00 + 79,20 (locomoção)
VAGAS	29 Pcd 01	240
ESCOLARIDADE	Certificado de conclusão do ensino médio, acrescido de curso livre de aprimoramento em Educação Especial Inclusiva e/ou graduando em Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Formação de Professores para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, a partir do 5º semestre que tenham cursado a disciplina Educação Inclusiva.	Graduando em Licenciatura Plena em Pedagogia, Serviço Social e Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, que esteja matriculado e cursando a partir do 2º semestre.
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar e auxiliar o educando na manipulação de objetos, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar; na xxx de locomoção do educando; nos momentos de higiene, trocas do vestuário, higiene bucal, em todas as atividades tempos e espaços educativos quando necessário; nos horários de refeições; nas questões de mobilidades nos diferentes espaços educativos; Com Transtorno Global de Desenvolvimento–TGD, que não possua autonomia para que este se organize e participe efetivamente das atividades	Acompanhar um estudante público-alvo do CRIE, em caso de falta do aluno, realizar tarefas redirecionadas pela gestão Escolar; Auxiliar na mediação comunicacional expressiva e receptiva do estudante; Acompanhar o planejamento e elaboração do plano de desenvolvimento junto com o professor da sala regular e SRM, favorecendo a aplicabilidade junto ao estudante; Participar de formação continuada promovida pelo CRIE; Redigir relatório semestral das atividades desenvolvidas no estágio e do acompanhamento do estudante.

	educacionais com seu agrupamento nos casos em que for identificada a necessidade de apoio.	
--	--	--

Com relação aos estagiários do município de Belém, o prazo determinado no contrato é inicialmente 6 meses, para que estes possam desenvolver apoio especializado em conjunto com o docente e professor da SRM (Sala de Recursos Multifuncionais), abarcando a possibilidade de ter uma formação permanente para tal atuação, podendo ser renovado mediante o parecer dos diretores das instituições escolares a que foram lotados, com prazo inicial de 06 (seis) meses e a partir da homologação do resultado final o candidato é chamado para estagiar pelo período vigente do edital, podendo renovar com o prazo de até 02 (dois) anos, caso seja do seu interesse. Já no outro município o contrato seria de 12 meses, podendo ser renovado por tempo igual caso a demanda permaneça no ano seguinte.

Os critérios exigidos se baseiam em que inicialmente os alunos estivessem devidamente matriculados e cursando a partir o 5º semestre, sendo desejável ter algum curso de qualificação na perspectiva da educação especial, porém após a baixa procura, as inscrições abriram para alunos do 2º semestre do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia das instituições selecionadas, já no processo de Ananindeua para que o indivíduo pudesse concorrer às vagas o mínimo para o cargo de acompanhante da educação inclusiva, era que os graduandos já tivessem cursado a matéria de Educação Inclusiva e que tivessem realizado cursos livres de aprimoramento em Educação Especial Inclusiva para que assim pudessem obter êxito na atuação junto às unidades escolares como acompanhantes de tal educação.

Nesse sentido, os processos se distinguem bastante, principalmente no critério de conhecimentos prévios, pois ter a aula teórica da disciplina que promove uma reflexão crítica sobre a temática, deveria ser pré-requisito para qualquer processo seletivo que vise o acompanhamento da educação inclusiva, para melhor qualidade de rendimento a campo.

Em relação às especificidades do estágio, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, com a oferta em três turnos, manhã, tarde e noite, em um horário que seja compatível a Instituição Escolar que o aluno for lotado, dessa forma, não prejudica os seus horários de aula ou compromissos acadêmicos. Em relação a remuneração dos aprovados neste nesse Processo seletivo, será pago com recursos públicos e efetivado para 20 (vinte) horas semanais, e o valor será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mais vale-transporte no valor de R\$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos) para estágio de estudante. Em relação ao PSS do município de Ananindeua, a remuneração é de R\$1.100,00 (Um mil e cem

reais), o que é mais que o dobro do que é oferecido em Belém, porém esse valor se justifica pela carga horária de trabalho.

Quanto as inscrições para o estágio se deram por meio de um formulário google [https://docs.google.com/forms/d/e/1faipqlscaua6wkte\\_zcjt\\_d1cu\\_haszgoyyfedfgp2ifgfvgrqrkw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1faipqlscaua6wkte_zcjt_d1cu_haszgoyyfedfgp2ifgfvgrqrkw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0), no processo da UFPA e [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAUa6WktE\\_Z-CjT\\_D1Cu\\_haSzgoyyFzEdFgp2iFgjVgRQrKw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAUa6WktE_Z-CjT_D1Cu_haSzgoyyFzEdFgp2iFgjVgRQrKw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) no processo da UEPA que ofertou 120 (cento e vinte) vagas em cada universidade referida, onde o candidato informou seus dados pessoais e informações como nome completo, RG, CPF, comprovante de residência, Declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino, contendo os seguintes dados: Curso; Semestre; horário de aula e se o estágio seria obrigatório ou não obrigatório. Lembrando que a veracidade dessas informações preenchidas pelo participante foi confirmada no momento de sua convocação para a habilitação contratual do estagiário, caso houvesse disparidade nessas informações, o candidato será desclassificado. Os candidatos estarão sujeitos à análise curricular, onde será analisado se os dados pré-estabelecidos no edital estariam de acordo com os submetidos pelos candidatos.

Comparando as vagas ofertadas pelo PSS do município de Ananindeua do cargo de acompanhante da educação especial, percebe-se que a quantidade é significativamente menor, relacionadas a um município com quantitativo populacional alto, sendo atribuído apenas 30 (trinta vagas) com a reserva de 01 (uma) para pessoas com deficiência - PCD.

O estágio tem seu início após ser assinado o Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade e o preenchimento dos formulários previstos nas normas do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), junto a SEMAD (Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém). O estagiário após ser lotado e tiver assinado o contrato, deverá se direcionar ao CRIE para receber suas carta de apresentação e iniciar o estágio na unidade educativa. E ainda, gozaram de uma capacitação preliminar antes de irem a campo e iniciarem as suas atividades, que foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) em parceria com o Centro de Referência em Inclusão Educacional Gabriel Lima Mendes (CRIE) durante os dias 16 e 17 de setembro de 2021, no auditório Paulo Freire, no campus da UEPA (Universidade Estadual do Pará).

Baseado nas análises dos editais expostos acima se observou que em relação ao PSS dos municípios de Belém e Ananindeua que se encontram na seção 3.1, a carga horária dos assistentes escolares é semelhante (40hs), porém há uma disparidade tanto no valor da remuneração, onde Belém tem uma média salarial aproximadamente 22% maior em relação

ao montante destinado a Ananindeua, quanto no total de vagas, enquanto Belém conta com 86 vagas + 5 destinadas às pessoas com deficiência, Ananindeua conta com 34 vagas + 1 destinada às pessoas com deficiência. E somente o município de Ananindeua consta com 29 vagas + 1 para pessoas com deficiência para o cargo de acompanhante da educação inclusiva.

Ainda discorrendo acerca do quantitativo de *vagas ofertadas*, Belém disponibilizou mais que o dobro de vagas tanto para o processo de ampla concorrência (AP), como nas vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência (PCD). Nesse sentido, percebe-se que existe uma política de inclusão e inserção mais presente no edital de Belém, pois o mesmo oferece muito mais chances de para ambas as modalidades, principalmente nas vagas de pessoas com deficiência. O edital do PSS de Belém presente na sessão 3.2 não consta vagas para pessoas com deficiência

Em relação à escolaridade, os editais presentes na seção 3.1 são dessemelhantes pois o PSS de Belém exigiu apenas pessoal de nível médio, já o PSS de Ananindeua exige pessoal mais qualificado, mesmo para os dois cargos ofertados, onde o assistente escolar tem que possuir nível técnico (magistério), e o acompanhante da educação inclusiva, mesmo que de nível médio, deve possuir certificado de curso livre de aprimoramento em Educação Especial Inclusiva, e ser graduando em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Formação de Professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, em instituições de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, a partir do 5º semestre, para ambos os cargos.

Já o edital presente na sessão 3.2, restrito a Belém, tem um público-alvo mais amplo, o que engloba tanto os estudantes do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, quanto dos cursos de Serviço Social e Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.

Sendo que uma diferença presente entre os editais é que os dois PSS da sessão 3.1 constam de chamadas públicas, divulgado nos respectivos endereços eletrônicos <https://pss.belem.pa.gov.br> e <https://forms.gle/m2UyFGjwA3Ly5nSUA>, para o PSS de Ananindeua. Já o edital presente na sessão 3.2 ocorreu de forma mais seletiva através de formulários disponibilizados pela plataforma *Whatsapp*, direcionado ao estudante das Instituições de Ensino Superior (UFPA e UEPA).

O tempo de contrato estipulado nos editais da seção 3.1 é de 12 (doze) meses, renovável por igual período, já o edital presente na seção 3.2, o tempo estipulado é de 6 (seis) meses renovável por igual período.

Com isso, apesar de disparidades que podem ser observadas, os editais assemelham-se nos seus objetivos de contratação, tanto do pessoal de nível médio, quanto dos estudantes

(graduandos) para atuar nas instituições escolares que necessitam dessa rede de apoio, sendo que também é vantajoso para o estudante, tendo em vista que os mesmos usaram o estágio como um recurso de elaboração de conhecimentos acerca da área de estudos escolhidos, almejando colocar em ação o que ele vem aprendendo em sala de aula e ajuda na criação de atitudes e como agir profissionalmente.

## **5. MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO: A DILUIÇÃO DO PODER ESTATAL**

Com o início da redemocratização do país, estabelecida na década de 1990, vieram à tona mudanças que refletiram diretamente no panorama educacional. A tentativa de universalização da educação pública e a constante busca pela qualidade do ensino, nos documentos atrativos, abriram espaço para indagações na área das políticas públicas.

No Brasil, os municípios vêm passando por transformações acerca do viés político, administrativo e social. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é um dos pontos chaves na história, em que declara o município como entidade federativa, com poder de autonomia político-administrativa e competências definidas, diferente de antes, com ênfase na prestação de serviços públicos essenciais, como é o caso do sistema educacional em que tratam em seu Art. 211 sobre a municipalização do ensino, expondo que:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Desse modo, os municípios devem manter uma relação colaborativa em termos técnicos e financeiros com a União e com os Estados, através dos programas de educação infantil e de ensino fundamental. Por intermédio dessa colaboração e de seu órgão administrativo, sendo a secretária de educação da cidade, pode administrar seu sistema de ensino, definindo normas, metodologias pedagógicas e processos de seleção do quadro de profissionais que irão atuar na área, em que se adaptem melhor no contexto e exigências a que o município está imerso.

As articulações entre as esferas existem, e as leis seguidas pelo município são estaduais e federais, mesmo com autonomia de desenvolvimento das atividades, segue-se

padrões estabelecidos nacionalmente, como assegura a Constituição Federal de 1988 em seu inciso VI do Art. 30 “Compete aos Municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental”.

Anos depois, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) nº 9.394/96, reforçou a redistribuição de responsabilidades entre as três esferas governamentais em relação aos sistemas de ensino. Como é destacado no inciso V do Art. 11:

Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

À União cabe a manutenção do ensino superior, Estados e Municípios, que por sua vez, os municípios passam a ser responsáveis pela gestão do Ensino Fundamental, oferecendo-o prioritariamente, além das creches e educação infantil. Os Estados compartilham com os municípios a responsabilidade de oferta do Ensino Fundamental, sendo o Estado responsável pela oferta desse ensino nos anos finais, e são os responsáveis pelo Ensino Médio.

Dadas as considerações, percebe-se o motivo de tais divergências entre os processos de admissão de professores, auxiliares de classe e estagiários decorrentes das cidades de Belém e Ananindeua. Em que em Belém a secretária de educação, efetivada no ano de 2021, é a Márcia Mariana Bitencourt Brito, já em Ananindeua é a Leila Freire, onde ambas exercem sua autonomia, com a colaboração da União, órgão administrativo competente e afins, quanto às secretarias de educação que lhes foram dadas.

## **CONCLUSÃO**

Tendo como objetivo o mapeamento e sistematização das diferenças processuais dos PSS de Belém e Ananindeua, com a finalidade de entender os desdobramentos do mesmo nos municípios analisados, o artigo atinge seu objetivo inicial, conforme a metodologia adotada baseada nos levantamentos de dados a partir de dados documentais de processos.

Os problemas de pesquisa foram devidamente tratados e esclarecidos através de tabelas contendo as informações mais visuais, com um olhar quantitativo, seguindo-se se uma análise qualitativa sobre os dados apresentados. O método adotado é pertinente, pois através do estudo e análise dos documentos, pôde-se ter embasamento para a análise e

comparação dos dados, obtendo assim os dados necessários, possibilitando a conexão do quanti-qualitativo, para assim desenvolver este artigo.

A importância do manuseio das fontes históricas, nesse caso documentos textuais públicos, possibilita reconstituir e interpretar os acontecimentos no que tange a diversificação na contratação de professores nas respectivas cidades apontadas, pôde proporcionar o acesso significativo à compreensão do passado e de seus desdobramentos no presente, trazendo vestígios das ações e interferências dos homens.

As fontes históricas foram essenciais para a realização deste trabalho, pois tudo que o homem produziu e produz, material ou imaterial, pode fornecer informações sobre dado contexto. Com a variedade de fontes de pesquisa, permite-se, em tese, uma visão mais ampla sobre determinado tema.

Dentre as principais dificuldades para a elaboração deste artigo, a principal dificuldade encontrada, foi em obter a propriedade necessária para elaboração deste estudo, levando-se em consideração o fato de o tema não ter precedentes, deste modo buscou-se escolher corretamente os artigos e documentos para análise, para que assim pudesse construir uma base concreta na busca por conclusões significativas e que propiciam uma rica discussão com forte embasamento.

A pesquisa exploratória, configura-se como relevante para o aperfeiçoamento dos conhecimentos ministrados na disciplina História da Educação Brasileira e da Amazônia, pois um dos objetivos específicos consiste em analisar os processos de reformas educacionais no contexto contemporâneo das instituições educativas e como isso reflete na forma de intervenção no campo da formação de professores, contemplando a historiografia da educação e suas interfaces no processo de formação social, política, econômica e cultural na região amazônica, articulada a história do Brasil.

Até hoje, o Governo Federal, os Estados e os Municípios, não têm continuidade no sistema de contratação docente de forma decente. De modo geral, conclui-se que os perfis e a formação exigida mudaram ao longo do tempo, e mudam a cada ano, fruto e reflexo de cada sociedade aos ventos políticos, fazendo uso indevido do fragmento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 quando se diz que a "contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária" a necessidade de contratação de professores não é temporária, ela é permanente, então adotando esse regime de PSS coloca o sistema educativo de modo rotativo, não seguindo um plano, havendo quebra de metas e objetivos a longo prazo, sucateando a educação pública.

Frente a este cenário de desarticulação dos sistemas educativos, com aumento de formas diferenciadas de vínculos empregatícios, terceirização de atividades escolares, enfraquecimento da valorização do trabalho docente, ausência de condições objetivas de trabalho, entre outros, a contratação temporária de servidores da educação é mais um elemento a ser destacado, no complexo enredo que vai se formando em torno dos documentos atrativos da educação, como um gasto público e não investimento, pois como dizia o antropólogo e político brasileiro Darcy Ribeiro “A crise da educação no Brasil não é uma crise; é um projeto”.

## **REFERÊNCIAS:**

ANANINDEUA (PA). **Edital de Processo Seletivo Simplificado**. nº 1.699/2021. 14 de maio de 2021. [Contratação por tempo determinado]. Ananindeua: órgão oficial do município, Ananindeua, ano 01. p. 1-33, 17 maio 2021.

ARAÚJO, Vania Carvalho; JANN, Margareth. **Contratação de professores: entre a burocracia e a indiferença**. Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente-SP, v. 29, n.3, p.37-54, set./dez., 2018.

BELÉM (PA). **Edital de Processo Seletivo Simplificado**. nº 00006749/2021, 30 de junho de 2021 [Contratação por tempo determinado]. Belém: órgão oficial do município, Belém, ano 001, p. 1-28, 3 ago. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao)>. Acesso em: 15 de set. 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

GOUVEIA, Cristiane Talita Gromann de; NETO, Sérgio Candido de Gouveia. Contratação do Professor Primário: da Era Pombalina ao Regime Militar. Rev. EDUCA, Porto Velho (RO), v.2, n.4, p. 18-39, dez. 2015.

SOUZA, Marcos Leonardo de. **Educação no Brasil: Darcy Ribeiro e a crise da educação**. 25 julho de 2018. Disponível em: < Educação no Brasil: Darcy Ribeiro e a crise da educação — SÓ ESCOLA (soescola.com)>.

**ANEXOS:**



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM INCLUSÃO EDUCACIONAL GABRIEL LIMA MENDES**

NÚCLEO DE ESTÁGIO ESPECIALIZADO- NEES

## Bem Vindos!

O professor inicia sua preparação para a educação inclusiva ainda na universidade, através dos estudos teóricos e das práticas de estágio, onde tem a oportunidade de conhecer a escola, os estudantes, as práticas educacionais e propor melhorias e novas propostas que visem romper barreiras arquitetônicas, estruturais, materiais, profissionais e atitudinais que impossibilitem a inclusão, considerando que esta é um direito e não uma opção.

A Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, por meio do Centro de Referência em Inclusão Educacional Gabriel Lima Mendes- CRIE, visa fomentar as práticas inclusivas contribuindo desde a formação dos futuros profissionais dispo de estágio para universitários, visando o desenvolvimento de competências fundamentais para as práticas educacionais inclusivas através da atuação direta com os estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo- TEA e Altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino- RME.

Diante disto, caro estagiário, é um prazer recebê-lo como nosso aliado nas práticas educacionais inclusivas da RME e antes de iniciar sua atuação nas escolas, você precisa participar das formações e estar ciente das informações contidas neste guia, que auxiliarão na compreensão de suas atribuições na prática de estágio.

"Juntos somos mais Fortes"

Equipe do CRIE

CC BY-SA/Adaptado com Canva.com

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM INCLUSÃO EDUCACIONAL GABRIEL LIMA MENDES**  
NÚCLEO DE ESTÁGIO ESPECIALIZADO- NEES

*Unidade de Inclusão*

## Atribuições do estagiário

- Acompanhar o estudante público alvo do CRIE em suas atividades no espaço escolar;
- O Estagiário será direcionado a escola para acompanhar nominalmente um estudante, mas na ausência deste, o estagiário deverá ser redirecionado, pela gestão escolar, para outro estudante público alvo do CRIE;
- Auxiliar na mediação comunicacional expressiva e receptiva do estudante;
- Favorecer as interações sociais do estudante com a comunidade escolar;
- Estimular práticas inclusivas na escola sob seus variados aspectos: físico, comunicacional e a atitudinal;
- Contribuir no processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- Acompanhar o planejamento e elaboração do Plano de desenvolvimento Individualizado- PEI do aluno e da elaboração de materiais, atividades e avaliações junto com o professor regente da sala regular e do professor de SRM favorecendo sua aplicabilidade junto ao estudante;
- Desempenhar as orientações do Centro de Referência em Inclusão Educacional Gabriel Lima Mendes -CRIE e gestão escolar;
- Participar das formações continuadas promovidas pelo CRIE direcionada ao NEES e quando solicitado;
- Propor aos professores, da sala regular e AEE, atividades que possam ser utilizadas para favorecer o desenvolvimento do estudante;
- Redigir relatório semestral das atividades desenvolvidas no estágio e do acompanhamento do estudante;
- Registrar diariamente sua atuação na ficha de assessoramento ao estudante, devendo ser assinada por representante da gestão escolar;

CC BY-SA/Adaptado com Canva.com



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM INCLUSÃO EDUCACIONAL GABRIEL LIMA MENDES**

NÚCLEO DE ESTÁGIO ESPECIALIZADO- NEES

## É PROIBIDO ao estagiário

- Condicionar a prática de estágio a condição do estudante e possíveis comorbidades que possa ter;
- Referir-se ao estudante público alvo da educação especial e inclusiva de maneira pejorativa e depreciativa;
- Assumir turma na ausência do professor regente ou por qualquer outra circunstância; (*Procurava li?*)
- Assumir o Atendimento Educacional Especializado na ausência do professor de Sala de Recursos Multifuncionais;
- Realizar atendimento domiciliar ao estudante;
- Realização de atividades não compatíveis com a proposta de trabalho e atribuições não previstas no estágio, estando passível de responsabilização civil a indicação de estagiários para exercício de funções: administrativas, operacionais e manipulação de alimentos, fisioterapêuticas, terapêuticas;
- Elaborar e aplicar atividades pedagógicas sem orientação dos profissionais da escola qualificados para tal;
- Realizar as tarefas e atividades pelo aluno;
- Custear as atividades desenvolvidas para o estudante;
- Manipular medicação para o estudante com ou sem orientação da família;
- Manter contato de cunho pessoal e/ou receber orientações pedagógicas dos familiares e responsáveis pelo estudante sem conhecimento ou orientação do CRIE ou escola;
- Agendar reunião com a família ou professores para assessoramento e orientação sem conhecimento e presença do professor de SRM ou representante do CRIE;
- Uso de trajas inapropriados para o ambiente escolar, tais como: bermuda,

CC BY-SA/Adaptado com Canva.com



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM  
INCLUSÃO EDUCACIONAL  
GABRIEL LIMA MENDES**

NÚCLEO DE ESTÁGIO ESPECIALIZADO- NEES

## NEES/CRIE

- Atrasos recorrentes e não justificados;
- Maus tratos e constrangimento do estudante acompanhado;
- Desacatar a qualquer pessoa da comunidade escolar;
- Recusar-se a acompanhar o estudante em suas vivências escolares;
- Recusar-se a acompanhar outro estudante, que não seja o nominalmente citado na carta de apresentação;
- Recusar-se a atender o estudante em decorrência de sua condição física, intelectual, emocional, sensorial ou qualquer comorbidade;
- Recusar-se a participar das formações obrigatórias, em serviço, promovidas pelo CRIE;

NÚCLEO DE ESTÁGIO  
ESPECIALIZADO-NEES/CRIE

LETÍCIA FRANÇA  
(91) 981697809

JOSÉ CARLOS VILHENA  
(91) 996149635

E-MAIL DO SETOR  
NEESCRIE@GMAIL.COM



**CENTRO DE REFERÊNCIA EM  
INCLUSÃO EDUCACIONAL  
GABRIEL LIMA MENDES**

NÚCLEO DE ESTÁGIO ESPECIALIZADO- NEES

## Perfil do Estagiário

- Disponibilidade e interesse para atuar com estudantes da educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJAI, público alvo da educação especial e inclusiva;
- Ter interesse pela prática educacional inclusiva, sem seletividade quanto às suas necessidades e comorbidades dos estudantes;
- Disponibilidade para acompanhar e auxiliar nas vivências e experiências do estudante dentro do espaço escolar;
- Interesse e disponibilidade para capacitação e formação continuada na área da educação especial, inclusiva e afins;
- Ser proativo na dinâmica escolar auxiliando e propondo estratégias que possam favorecer o processo inclusivo, sempre respeitando a mediação e abertura do professor regente;
- Disponibilidade e disposição física para colaborar na orientação, mobilidade, higiene pessoal e propostas pedagógicas em que o estudante precise de auxílio físico;
- Manter o equilíbrio emocional em situações conflituosas e que necessitem de mediação com relação às habilidades sociais: Empatia (demonstração de interesse pelo outro, escuta, reconhecimento dos sentimentos no outro, respeito às diferenças, oferecimento de ajuda); assertividade (expressão dos sentimentos, falar sobre suas qualidades e defeitos, concordar ou discordar com outras opiniões, recusar-se a fazer algo, lidar bem com críticas, defender os próprios interesses, resistir à pressão de grupos); fazer amizades (perguntar e responder perguntas, cumprimentar, se apresentar, elogiar e receber elogios, iniciar e manter conversas); solução de problemas (se acalmar diante de problemas, pensar antes de agir, identificar e avaliar soluções alternativas); comunicação (fazer e responder perguntas, dar e receber feedback, iniciar, manter e encerrar conversação); e civilidade (dizer, por favor, agradecer, apresentar-se, dirigir-se corretamente as pessoas, com expressões como bom dia! boa tarde!, fazer e responder perguntas, chamar as pessoas pelo nome)
- Pesquisar e propor estratégias e recursos criativos que favoreçam a inclusão do estudante na escola;
- Participar e colaborar de todas as etapas processo educacional do estudante: pedagógico, higiene pessoal, orientação e mobilidade;